

Contabilidade Criativa *versus* Fraude Contábil: um estudo empírico com profissionais da contabilidade

O advento da harmonização das Normas Internacionais de Contabilidade (*International Financial Reporting Standards* - IFRS) vem proporcionando uma mudança significativa na Ciência Contábil. O Brasil, até então vigente ao sistema *code law*, poderá, diante da convergência, ter um fenômeno frequente no País: o uso da Contabilidade Criativa. Dessa forma, buscou-se investigar o conhecimento empírico dos profissionais da contabilidade da cidade de Juazeiro (BA) acerca da Contabilidade Criativa. Enquanto a fraude contábil é juridicamente um crime, a Contabilidade Criativa é uma prática juridicamente legal que aproveita as ambiguidades existentes na legislação para manipular as informações contidas nas demonstrações contábeis da entidade, tornando as informações financeiras da empresa falaciosas, porém em uma *performance* patrimonial desejada para os gestores. Os resultados evidenciam que cerca de 2/3 dos profissionais contemplados na amostra desconhecem a Contabilidade Criativa, o que pode ser um indício de que parte relevante dos profissionais da contabilidade, eventualmente, podem estar utilizando práticas eticamente condenáveis, que têm potencial de resultar na inoperância dos sistemas e ensejar eventuais escândalos financeiros decorrentes de fraudes contábeis, afetando negativamente todos os usuários internos e externos das informações geradas pela contabilidade.

Wellington Dantas de Sousa

Professor na Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina (Facape), Petrolina (PE). É especialista em Docência do Ensino Superior pela Faculdade de Ciências Educacionais (Face), e mestrando em Contabilidade pela Faculdade *Business School*. É coordenador do curso de Ciências Contábeis da FASJ.

Wilson Rolim dos Santos

Professor e bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina (Facape), é mestre em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Ceará. Atua como auditor fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco.

João Carlos Hipólito

Bernardes do Nascimento

Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina (Facape), é mestre em Ciências Contábeis pelo Instituto Capixaba de Pesquisa em Contabilidade, Economia e Finanças (Fucape) e doutorando em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). É professor auxiliar I da Universidade Federal do Piauí – Campus Almirante Ferreira Sobral, Floriano (PI).

Juliana da Silva Reis

Graduanda em Ciências Contábeis pela Universidade Estácio de Sá e mestranda em Administração e Desenvolvimento Empresarial pela Universidade Estácio de Sá.